

LEI Nº 2.000 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Referência do cargo de Supervisor de Manutenção de Frota de Veículo, criado pela Lei Complementar nº 1.944, de 29 de março de 2018, que integra o quadro de pessoal do Município e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Supervisor de Manutenção de Frota de Veículos disposto na Referência B-2, passa a integrar a Referência B-1, ora prevista no anexo V da Lei Municipal nº 631, de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações posteriores.

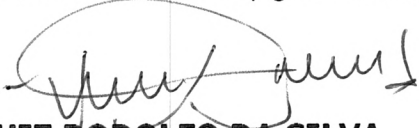
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Novembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos